

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**  
**SUFRAMA**

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE MARÇO DE 2000

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer nº 32/96, da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer CONJUR/MPO/HC/nº 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo XI, da Portaria nº 16, de 28 de janeiro de 1998, alterando a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM dos produtos a seguir relacionados:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DE: NCM</b>	<b>PARA: NCM</b>
- Circuito fechado de TV composto de câmera de televisão e de monitor de vídeo ( exceto de uso em informática )	8543.89.90	8543.89.99
- Circuito fechado de TV composto de câmeras de televisão e de aparelhos de recepção e controle de sinal de vídeo	8543.89.90	8543.89.99

Art. 2º Incluir no referido Anexo, da mesma Portaria, o seguinte produto:

<b>PRODUTO</b>	<b>NCM</b>
- Aparelho de recepção e controle de sinais de vídeo para circuito fechado de TV	8543.89.99

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON SACENCO KORNIJEZUK**